CONTRATO Nº. 47/2023
Licitação Pregão N°. 53/2022

Contrato que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE** e de outro a empresa **CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, na cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pela Prefeita **LEILA DA ROCHA,** brasileira, inscrita no CPF: 619.981.099-68 e do RG: 4.420.068-6, residente e domiciliada na Av. Iguaçu, 304, Apto 105, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado e de outro, a empresa ***CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA***, estabelecida na cidade de Dois Vizinhos/PR,AVENIDA DEDI BARRICHELLO MONTAGNER, 140 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob n° **06.003.740/0001-68**, neste ato representada por seu representante legal, ***JOSE HILLESHEIM***, brasileiro, empresário, residente e domiciliado AVENIDA DEDI BARRICHELLO MONTAGNER, 140 APTO 101 - CEP: 85660000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Dois Vizinhos/PR, portador do CPF: 180.739.139-68, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato em decorrência do Pregão sob o nº. 53/2022,** mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS EM PACIENTES ATENDIDOS E ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO PÚBLICO E PARA CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A EMPRESA PROPONENTE DEVERA DISPONIBILIZAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM HORÁRIO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E REALIZAR EXAME EM CLINICA LOCALIZADA NO MÁXIMO 30 KM DE SÃO JORGE D'OESTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. A CONTRATADA se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 409.023,59 (quatrocentos e nove mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos), conforme tabela abaixo;**

LOTE: 001						
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Qtde	Preço unitário	Preço total
1	20134	ARTROGRAFIA	UN	10,00	211,00	2.110,00
2	20124	CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE	UN	17,00	295,90	5.030,30

3	20126	COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIO	UN	10,00	295,90	2.959,00
4	20125	COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATORIA	UN	10,00	295,90	2.959,00
5	32199	Escanometria	UN	16,00	155,20	2.483,20
6	20127	FISTULOGRAFIA	UN	10,00	169,75	1.697,50
7	20128	HISTEROSSALPINGOGRAFIA	UN	10,00	417,00	4.170,00
8	20121	RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)	UN	10,00	32,93	329,30
9	20129	RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO	UN	29,00	291,00	8.439,00
10	20130	RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)	UN	7,00	63,00	441,00
11	58389	RADIOGRAFIA DE OSSO DA FACE	UN	100,00	42,56	4.256,00
12	20131	RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)	UN	7,00	145,20	1.016,40
13	58390	RAIO X DE ESTOMAGO E DUODENO	UN	39,00	291,10	11.352,90
14	58388	RX ABDOMEN (PA+LATERAL/LOCALIZADA)	UN	47,00	43,67	2.052,49
15	20182	RX ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)	UN	15,00	43,66	654,90
16	20183	RX ABDÔMEN SIMPLES (AP)	UN	10,00	43,66	436,60
17	20169	RX ANTEBRAÇO	UN	95,00	43,66	4.147,70
18	20136	RX ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)	UN	14,00	43,66	611,24
19	20185	RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL	UN	136,00	43,66	5.937,76
20	20186	RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA	UN	70,00	43,66	3.056,20
21	20137	RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL	UN	25,00	67,42	1.685,50
22	20187	RX ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA	UN	129,00	43,66	5.632,14
23	20188	RX BACIA	UN	115,00	43,66	5.020,90
24	20135	RX BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)	UN	19,00	53,68	1.019,92
25	20173	RX BRAÇO	UN	188,00	43,66	8.208,08
26	20189	RX CALCÂNEO	UN	142,00	43,66	6.199,72
27	20138	RX CAVUM (LATERAL + HIRTZ)	UN	82,00	43,66	3.580,12
28	20174	RX CLAVICULA	UN	99,00	43,66	4.322,34
29	20150	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)	UN	188,00	43,66	8.208,08
30	20149	RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)	UN	195,00	43,66	8.513,70
31	20151	RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA	UN	99,00	43,66	4.322,34
32	20152	RX COLUNA LOMBO-SACRA	UN	433,00	43,66	18.904,78
33	20153	RX COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)	UN	186,00	43,66	8.120,76
34	20154	RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA	UN	96,00	43,66	4.191,36
35	34065	Rx coluna torácica - lombar	UN	170,00	43,66	7.422,20
36	34067	Rx coluna torácica lombar dinâmica	UN	97,00	43,66	4.235,02
37	20155	RX COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)	UN	198,00	43,66	8.644,68
38	20175	RX COTOVELO	UN	184,00	43,66	8.033,44

39	20190	RX COXA	UN	183,00	43,66	7.989,78
40	20139	RX CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)	UN	44,00	43,66	1.921,04
41	20140	RX CRÂNIO (PA + LATERAL)	UN	88,00	43,66	3.842,08
42	20170	RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR	UN	66,00	43,66	2.881,56
43	20171	RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL	UN	197,00	43,66	8.601,02
44	20172	RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR	UN	144,00	43,66	6.287,04
45	20160	RX DE COSTELAS (POR HEMOTORAX)	UN	77,00	43,66	3.361,82
46	20176	RX DE DEDOS DA MÃO	UN	62,00	43,66	2.706,92
47	20161	RX DE ESÔFAGO	UN	27,00	43,66	1.178,82
48	20162	RX DE EXTERNO	UN	29,00	43,66	1.266,14
49	20141	RX DE LARINGE	UN	29,00	31,05	900,45
50	20177	RX DE MÃO	UN	80,00	43,66	3.492,80
51	20178	RX DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)	UN	91,00	43,66	3.973,06
52	20142	RX DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)	UN	10,00	43,66	436,60
53	20143	RX DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)	UN	8,00	43,66	349,28
54	20163	RX DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)	UN	18,00	53,78	968,04
55	20179	RX DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)	UN	80,00	43,66	3.492,80
56	20144	RX DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	67,00	43,66	2.925,22
57	20145	RX DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)	UN	50,00	43,66	2.183,00
58	20158	RX DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA	UN	18,00	43,66	785,88
59	20147	RX DE SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)	UN	50,00	43,66	2.183,00
60	20191	RX JOELHO (AP+LATERAL)	UN	139,00	43,66	6.068,74
61	20192	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)	UN	182,00	43,66	7.946,12
62	20193	RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)	UN	160,00	106,72	17.075,20
63	20148	RX OCLUSAL	UN	20,00	53,36	1.067,20
64	20159	RX PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL-TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)	UN	46,00	242,55	11.157,30
65	20196	RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES	UN	46,00	106,72	4.909,12
66	20194	RX PE / DEDOS DO PE	UN	131,00	43,66	5.719,46
67	20195	RX PERNA	UN	284,00	43,66	12.399,44
68	20180	RX PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)	UN	129,00	42,64	5.500,56
69	20146	RX SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)	UN	170,00	43,66	7.422,20
70	20164	RX TÓRAX (APICO-LORDORTICA)	UN	99,00	43,66	4.322,34
71	20165	RX TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)	UN	89,00	43,66	3.885,74
72	20166	RX TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)	UN	141,00	43,66	6.156,06
73	20167	RX TÓRAX (PA E PERFIL)	UN	615,00	43,66	26.850,90
74	20168	RX TÓRAX (PA)	UN	762,00	43,66	33.268,92
75	51030	SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)	UN	10,00	106,72	1.067,20
76	51031	URETROCISTOGRAFIA	UN	20,00	388,08	7.761,60

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

77	51032	UROGRAFIA VENOSA	UN	19,00	227,03	4.313,57
					TOTAL.....	**409.023,59**

2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.
2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de **12 (doze) meses (24/04/2024)**, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de **12 (doze) meses (24/04/2024)**, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1. A Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal, deverá requisitar os produtos à empresa contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL DE ENTREGA

6.1 - Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados, **parceladamente,** de acordo com a necessidade e as solicitações da Secretaria de Saúde.
6.2 - Considerando que a utilização principal destes exames será para casos de urgência e emergência a empresa proponente deverá além de horário normal, disponibilizar também a realização dos exames em horário noturno, finais de semana e feriados e realizar o exame em clinica localizada no Máximo a 30 km de São Jorge D'Oeste.
6.3. Os prazos de que tratam o item 6.1, poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais, sem ônus de entrega.

CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. **Constar na Nota Fiscal o número deste Pregão e do Contrato.**

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

7.2.1. Os preços dos serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma: **a)** Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, mesmo sendo aplicado o índice IGPM-FGV ou INPC sendo o mais vantajoso para o contratante.
b) Poderá ocorrer a recomposição de valores nos quadros enquadrados no disposto na alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. Os valores somente serão recompostos após a apresentação de notas fiscais (1ª via original ou autenticada) que comprovem o aumento do custo do produto, bem como índices que comprovem que o aumento do produto deu-se a nível regional, não somente pelo fornecedor. Sendo que somente poderá ser realinhado após serem provados as perdas em sobre o valor de origem do contrato e dos preço licitados.
c) Os índices de aumento devem ser comprovados através de órgãos ou sites oficiais.
7.2.2. se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a recomposição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.
7.2.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
7.2.4. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio físico financeiro, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.
7.2.5. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:
7.4 - O pagamento será até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente.
7.5. Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. È DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.
7.6 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
7.7 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
7.8 -Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3800	11.001.10.301.0011.2054	0	3.3.90.39.50.10	Do Exercício

Para os demais exercícios financeiros as despesas serão por conta das dotações orçamentárias de cada ano/exercício.

CLAUSULA OITAVA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

8.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) "**prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) "**prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) "**prática conluiada**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV) "**prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) "**prática obstrutiva**"significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (d) abaixo:

(a) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(b)declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de

implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(c) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco[6], inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
(d) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) ROSANE FATIMA LOTTI da SECRETARIA DE SAÚDE .

9.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) LUIS MATEI da SECRETARIA DE SAÚDE.

CLÁUSULA DECIMA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindido nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;

b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

10.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

10.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

10.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeita Municipal.

10.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

10.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

10.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

10.5 - O presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

11.2.1. Trinta por cento (30%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

11.2.1. Quarenta por cento (40%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

11.2.1. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

11.3. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as conseqüências dela advindas.

11.4. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

11.5. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

11.6. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7°, da Lei Federal n° 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.
11.7. As sanções são independentes. A aplicação se uma não exclui a das outras.
11.8. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.
11.9. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.
11.10. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto pra o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DAS PARTES INTEGRANTES

12.1. As condições estabelecidas na **Pregão, sob n °. 53/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
12.3 Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.
12.4. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n° 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL n° 53/2022.** e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL n° 53/2022.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná,** não obstante qualquer mudança

de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, 24/04/2023.

LEILA DA ROCHA
PREFEITA

CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA
JOSE HILLESHEIM
CPF Nº. 180.739.139-68

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PARECER JURÍDICO CONTRATO Nº. 47/2023

O Contrato que faz parte deste parecer licitatório, está redigido com base nas exigências dispostas no artigo nº 54 e 55, seus parágrafos e incisos e neste sentido contém a legalidade exigida para o presente ato.

E assim sendo, temos que em razão do acima consignado está o contrato apresentado, dentro dos parâmetros legais.

São Jorge D`Oeste/Pr, 24/04/2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
ADVOGADA
OAB.PR nº 64103

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 46/2023 Pregão/Nº. 38/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ZACARIAS VEICULOS LTDA- CNPJ nº. 79.138.608/0005-80
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, ano fabricação mínima 2023 conforme descrição em anexo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
Valor	R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 19/04/2024
Prazo de vigência	até 19/04/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 20/04/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 47/2023 Pregão/Nº. 53/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA- CNPJ nº. 06.003.740/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS EM PACIENTES ATENDIDOS E ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO PÚBLICO E PARA CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A EMPRESA PROPONENTE DEVERA DISPONIBILIZAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM HORÁRIO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E REALIZAR EXAME EM CLINICA LOCALIZADA NO MÁXIMO 30 KM DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 409.023,59 (quatrocentos e nove mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 23/04/2024
Prazo de vigência	até 23/04/2024
Data assinatura	São Jorge D'Oeste/Pr. 24/04/2023

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023 – Processo nº 125/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização das medições ambientas, bem como a elaboração dos programas legais (PGR, LTCAT, PCMSO E PPP) e além disto que tenha um software integrado para o envio dos eventos ao E-SOCIAL para o Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS.
1 – RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 38.928.121/0001-70. Item 01 R$ 10.049,72, Item 02 R$ 120,02, Item 03 R$ 75,03, Item 04 R$ 134,36, Item 05 R$ 78,95, Item 06 R$ 66,14, Item 07 R$ 60,85, Item 08 R$ 134,50, Item 09 R$ 134,16, Item 10 R$ 117,20, Item 11 R$ 119,37, Item 12 R$ 143,94.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 26.981,58 (Vinte e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Abril de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2882/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023 – Processo nº 127/2023.

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual contratação da empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para realização de assistência técnica jurídica e médica no que se diz respeito a pericias laborativas conforme necessidade da entidade para a Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste – Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM.
1 – RC SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA CNPJ Nº 38.928.121/0001-70. Item 01 R$ 640,54, Item 02 R$ 1.980,38.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 39.020,00 (Trinta e nove mil e vinte reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 24 de Abril de 2023.
Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2882/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, plantio inverno e verão, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 24/04/2023. Leila da Rocha - Prefeita

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 073/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VANS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.363.979,00 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO COMPACTO DE CINCO LUGARES PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO 255/2022, PROTOCOLO 17.749.100-4, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB E O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Início da Sessão Pública: Dia: 9 de maio de 2023, Hora: às 8 horas e 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 110.233,33 (cento e dez, duzentos e trinta e três reais, trinta e três centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8851.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da licitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023, cujo objeto é: o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ
Mauro Mugnol	01	645.910.939-72
Douglas Vinicius Fernandes	02	050.057.469-35
Juliano Tombini	03	972.804.589-20

E HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 19 de abril de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, ALÉM DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM, VULCANIZAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 047/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor das licitantes vencedoras: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ Nº 03.805.667/0001-50, Lote 03 – itens 01, 02, 03, 04 e 06, no valor total de R$ 21.660,00 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta reais), J P BELEZE, CNPJ Nº 54.054.937/0001-79, Lote 01- item 02 e Lote 02- itens 02 e 03, no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ Nº 77.092.617/0001-09, Lote 02- item 01 e Lote 03- itens 05, 08, 09, 10 e 11, no valor total de R$ 195.461,30 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta centavos), RK2 PNEUS LTDA, CNPJ Nº 26.472.570/0001-78, Lote 01- item 01 e Lote 03 itens 07 e 12, no valor total de R$ 95.277,00 (noventa e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais), SO PNEUS COMERCIAL AUTOMOTIVO LTDA, CNPJ Nº 30.484.520/0001-88, Lote 03 – item 13, no valor total de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), pois atendem todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 049/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: SDH TECH EQUIPAMENTOS E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 40.644.853/0001-80, com desconto de 11,00 %, no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de abril de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Pregão Eletrônico 069/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL. COM ITEM(NS) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

1. Fica alterado o item 2-26 do Lote: 3 - Exclusiva ME | EPP que passa a ter a seguinte redação: PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN.

2. As alterações estarão disponíveis aos interessados no site do Compras Governamentais endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h15min do dia 11/5/2023 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h15min do dia 11/5/2023.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023.
Luis Carlos Turatto
Prefeito

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 055/2023

Ata de Registro de Preços nº 161/2023 - Construvizi – Atacado de Materiais de Construção Ltda - CNPJ nº 07.617.105/0001-33.

Ata de Registro de Preços nº 163/2023 - Ferreira e Godois Materiais de Construção e Acabamentos Ltda - CNPJ nº 05.568.024/0001-65.

Ata de Registro de Preços nº 164/2023 - Natascha Lopes Marangon Ltda - CNPJ nº 35.951.180/0001-71.

Contrato nº 080/2023 - Nata Jardel Schimit de Lara - CNPJ/MF nº 30.454.710/0001-52.

Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2018 - Flash Luz Eletro Instaladora Eireli - CNPJ nº 17.488.862/0001-08.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2023 – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Centro-Oeste – FAU - CNPJ nº 03.757.610/0001-22.

Este documento está disponível na íntegra no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br/amp

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 045/2023
(Dispensa de Licitação Nº 009/2023 - PMM)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: AMANDA STELLA GAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP, atendendo as necessidades do Departamento de Educação e Cultura.

VALOR TOTAL: de R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 19 de julho de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL
DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 160/2015
(Concorrência nº 002/2015)

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONCESSIONÁRIA: ADELIR ANTONIO LISBOA - ME

OBJETO: Rescisão unilateral do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Público nº 160/2015.

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2023.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 24 de abril de 2023.
Paulo Jair Pilati
Prefeito de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023
O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 24/05/2023 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de mudas de flores, plantio inverno e verão, para a Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos do Município de São Jorge D'Oeste–Pr.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 24de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: http://www.pmsjorge.pr.gov.br ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 24/04/2023. Leila da Rocha–Prefeita

Cod411951

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 46/2023 Pregão/Nº. 38/2023
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	ZACARIAS VEICULOS LTDA- CNPJ nº. 79.138.608/0005-60
Objeto	Contratação de empresa para fornecimento de veículo novo, ano fabricação mínima 2023 conforme descrição em anexo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.
Valor	R$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais)
Prazo de execução	12(Meses), até 19/04/2024
Prazo de vigência	até 19/04/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 20/04/2023

EXTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Nº 47/2023 Pregão/Nº. 53/2022
Contratante	MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ–CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada	CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA- CNPJ nº: 06.003.740/0001-68
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAR REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOGRÁFICOS EM PACIENTES ATENDIDOS E ENCAMINHADOS PELO SERVIÇO PÚBLICO E PARA CASOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, A EMPRESA PROPONENTE DEVERA DISPONIBILIZAR A REALIZAÇÃO DE EXAMES EM HORÁRIO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS E REALIZAR EXAME EM CLINICA LOCALIZADA NO MÁXIMO 30 KM DE SÃO JORGE D'OESTE.
Valor	R$ 409.023,59 (quatrocentos e nove mil e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)
Prazo de execução	12(Meses), até 23/04/2024
Prazo de vigência	até 23/04/2024
Data assinatura	São Jorge D´Oeste/Pr, 24/04/2023

Cod411941

SECRETARIA DE SAÚDE

Memorando n° 117/2023 São Jorge D´Oeste, 09 de março de 2023.

Da: Secretaria de Saúde
Para: Assessoria Jurídica

Venho por meio deste, solicitar parecer jurídico para alteração de ata para contrato do pregão n°53/2022, ata n°88/2022 que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de radiologia de urgência e emergência aonde possuímos ainda um saldo considerável para ser utilizado, e o valor não sofreu reajustes o que torna vantajoso para o município a ata vence dia 24/04/2023 sendo com a empresa Clínica Radiológica Dois Vizinhos LTDA CNPJ 06.003.740/0001-68 com sede na Avenida Barrichello Montagner n° 140 na cidade de Dois Vizinhos, com essa alteração poderemos aditivar a mesma oque tornaria desnecessário a realização de novo processo licitatório.

Justificativa: Trata-se de contratação de serviços de exames de imagem para atendimento de pacientes encaminhados pela secretaria de saúde, faz-se necessário para casos de pacientes classificados como urgência/emergência, pacientes em internação hospitalar.

Atenciosamente;

Luis Matei
Secretário de Saúde
Decreto 3709/2022

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ADITIVO CONTRATUAL

INTERESSADA: PREFEITA MUNICIPAL

Trata o presente de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para formalização de contrato referente à ata de Registro de Preços nº 88/2022, referente ao Pregão Presencial nº 53/2022, o qual trata da contratação de Empresa para prestação de serviços de radiologia de urgência e emergência, a Secretaria solicitou aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses.

Sendo assim, observou-se que os valores constantes na ata, permanecem os mesmos, verificando-se a vantajosidade, conforme justificativa juntada pela Secretaria Municipal de Saúde (memorando nº 117/2023).

O objeto diz respeito registro de preços, objetivando a futura ou eventual realização de exames radiográficos em pacientes atendidos e encaminhados pelo serviço público e para casos de urgência e emergência, a empresa proponente devera disponibilizar a realização de exames em horário noturno, finais de semana e feriados do Município.

O Decreto 7.892/2013, prevê em seu art. 12, a possibilidade de ser convertida a ata em contrato, devendo ser assinado no prazo de validade da ata.

Vale dizer que não poderá a ata, sofrer acréscimos, somente após a formalização do contrato.

De fato, são serviços contínuos nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, o que demonstra necessidade na contratação.

Colha-se a autorização do Sr. Prefeito em Exercício.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 09 de março de 2023.

ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
(OAB/PR 64103)

Município de São Jorge D'Oeste - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000053/2022 - Registro de Preços

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 4066 - 5 Nome: CLINICA RADIOLOGICA DOIS VIZINHOS LTDA CPF/CNPJ: 06.003.740/0001-68 Telefone: 4635361107										
Lote: 001 Nome: Lote 001		8.545,00	446.155,00	0,00	758,00	0,00	7.787,00			409.023,59
Item: 001	211,00	10,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	10,00			2.110,00
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20134 ARTROGRAFIA										
Item: 002	295,90	20,00	5.918,00	0,00	3,00	0,00	17,00			5.030,30
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20124 CLISTER OPACO C/ DUPLO CONTRASTE										
Item: 003	295,90	10,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	10,00			2.959,00
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20126 COLANGIOGRAFIA PÓS-OPERATÓRIO										
Item: 004	295,90	10,00	2.959,00	0,00	0,00	0,00	10,00			2.959,00
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20125 COLANGIOGRAFIA PRÉ-OPERATORIA										
Item: 005	155,20	20,00	3.104,00	0,00	4,00	0,00	16,00			2.483,20
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 32199 Escanometria										
Item: 006	169,75	10,00	1.697,50	0,00	0,00	0,00	10,00			1.697,50
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20127 FISTULOGRAFIA										
Item: 007	417,00	10,00	4.170,00	0,00	0,00	0,00	10,00			4.170,00
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20128 HISTEROSSALPINGOGRAFIA										
Item: 008	32,93	10,00	329,30	0,00	0,00	0,00	10,00			329,30
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20121 RADIOGRAFIA DE CORAÇÃO E VASOS DA BASE (PA + LATERAL + OBLIQUA)										
Item: 009	291,00	30,00	8.730,00	0,00	1,00	0,00	29,00			8.439,00
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20129 RADIOGRAFIA DE ESTOMAGO E DUODENO										
Item: 010	63,00	10,00	630,00	0,00	3,00	0,00	7,00			441,00
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20130 RADIOGRAFIA DE INTESTINO DELGADO (TRANSITO)										
Item: 011	42,56	100,00	4.256,00	0,00	0,00	0,00	100,00			4.256,00
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 58389 RADIOGRAFIA DE OSSO DA FACE										
Item: 012	145,20	10,00	1.452,00	0,00	3,00	0,00	7,00			1.016,40
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20131 RADIOGRAFIA P/ ESTUDO DO DELGADO C/ DUPLO CONTRASTE (ENTEROCLISE)										
Item: 013	291,10	40,00	11.644,00	0,00	1,00	0,00	39,00			11.352,90
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 58390 RAIO X DE ESTOMAGO E DUODENO										
Item: 014	43,67	50,00	2.183,50	0,00	3,00	0,00	47,00			2.052,49
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 58388 RX ABDOMEN (PA+LATERAL/LOCALIZADA)										
Item: 015	43,66	20,00	873,20	0,00	5,00	0,00	15,00			654,90
									Unidade de medida:	EXAME
Produto: 20182 RX ABDÔMEN AGUDO (MÍNIMO DE 3 INCIDÊNCIAS)										
Item: 016	43,66	20,00	873,20	0,00	10,00	0,00	10,00			436,60

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de São Jorge D'Oeste - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000053/2022 - Registro de Preços

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 20183 RX ABDÔMEN SIMPLES (AP)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 017	43,66	100,00	4.366,00	0,00	5,00	0,00	95,00			4.147,70
Produto: 20169 RX ANTEBRAÇO									Unidade de medida:	EXAME
Item: 018	43,66	15,00	654,90	0,00	1,00	0,00	14,00			611,24
Produto: 20136 RX ARCADA ZIGOMATICO-MALAR (AP+ OBLÍQUAS)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 019	43,66	150,00	6.549,00	0,00	14,00	0,00	136,00			5.937,76
Produto: 20185 RX ARTICULAÇÃO COXO-FEMORAL									Unidade de medida:	EXAME
Item: 020	43,66	70,00	3.056,20	0,00	0,00	0,00	70,00			3.056,20
Produto: 20186 RX ARTICULAÇÃO SACRO-ILIACA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 021	67,42	30,00	2.022,60	0,00	5,00	0,00	25,00			1.685,50
Produto: 20137 RX ARTICULAÇÃO TEMPORO-MANDIBULAR BILATERAL									Unidade de medida:	EXAME
Item: 022	43,66	150,00	6.549,00	0,00	21,00	0,00	129,00			5.632,14
Produto: 20187 RX ARTICULAÇÃO TIBIO-TARSICA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 023	43,66	150,00	6.549,00	0,00	35,00	0,00	115,00			5.020,90
Produto: 20188 RX BACIA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 024	53,68	20,00	1.073,60	0,00	1,00	0,00	19,00			1.019,92
Produto: 20135 RX BILATERAL DE ORBITAS (PA + OBLÍQUAS + HIRTZ)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 025	43,66	200,00	8.732,00	0,00	12,00	0,00	188,00			8.208,08
Produto: 20173 RX BRAÇO									Unidade de medida:	EXAME
Item: 026	43,66	150,00	6.549,00	0,00	8,00	0,00	142,00			6.199,72
Produto: 20189 RX CALCÂNEO									Unidade de medida:	EXAME
Item: 027	43,66	100,00	4.366,00	0,00	18,00	0,00	82,00			3.580,12
Produto: 20138 RX CAVUM (LATERAL + HIRTZ)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 028	43,66	100,00	4.366,00	0,00	1,00	0,00	99,00			4.322,34
Produto: 20174 RX CLAVICULA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 029	43,66	200,00	8.732,00	0,00	12,00	0,00	188,00			8.208,08
Produto: 20150 RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO / FLEXÃO)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 030	43,66	200,00	8.732,00	0,00	5,00	0,00	195,00			8.513,70
Produto: 20149 RX COLUNA CERVICAL (AP + LATERAL + TO + OBLIQUAS)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 031	43,66	100,00	4.366,00	0,00	1,00	0,00	99,00			4.322,34
Produto: 20151 RX COLUNA CERVICAL FUNCIONAL / DINÂMICA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 032	43,66	450,00	19.647,00	0,00	17,00	0,00	433,00			18.904,78
Produto: 20152 RX COLUNA LOMBO-SACRA									Unidade de medida:	EXAME

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de São Jorge D'Oeste - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000053/2022 - Registro de Preços

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 033	43,66	200,00	8.732,00	0,00	14,00	0,00	186,00			8.120,76
Produto: 20153 RX COLUNA LOMBO-SACRA (C/ OBLIQUAS)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 034	43,66	100,00	4.366,00	0,00	4,00	0,00	96,00			4.191,36
Produto: 20154 RX COLUNA LOMBO-SACRA FUNCIONAL / DINÂMICA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 035	43,66	200,00	8.732,00	0,00	30,00	0,00	170,00			7.422,20
Produto: 34065 Rx coluna torácica - lombar									Unidade de medida:	EXAME
Item: 036	43,66	100,00	4.366,00	0,00	3,00	0,00	97,00			4.235,02
Produto: 34067 Rx coluna torácica lombar dinâmica									Unidade de medida:	EXAME
Item: 037	43,66	200,00	8.732,00	0,00	2,00	0,00	198,00			8.644,68
Produto: 20155 RX COLUNA TORÁCICA (AP + LATERAL)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 038	43,66	200,00	8.732,00	0,00	16,00	0,00	184,00			8.033,44
Produto: 20175 RX COTOVELO									Unidade de medida:	EXAME
Item: 039	43,66	200,00	8.732,00	0,00	17,00	0,00	183,00			7.989,78
Produto: 20190 RX COXA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 040	43,66	50,00	2.183,00	0,00	6,00	0,00	44,00			1.921,04
Produto: 20139 RX CRÂNIO (PA + LATERAL + OBLÍQUA / BRETTON + HIRTZ)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 041	43,66	100,00	4.366,00	0,00	12,00	0,00	88,00			3.842,08
Produto: 20140 RX CRÂNIO (PA + LATERAL)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 042	43,66	70,00	3.056,20	0,00	4,00	0,00	66,00			2.881,56
Produto: 20170 RX DE ARTICULAÇÃO ACROMIO-CLAVICULAR									Unidade de medida:	EXAME
Item: 043	43,66	200,00	8.732,00	0,00	3,00	0,00	197,00			8.601,02
Produto: 20171 RX DE ARTICULAÇÃO ESCAPULO-UMERAL									Unidade de medida:	EXAME
Item: 044	43,66	150,00	6.549,00	0,00	6,00	0,00	144,00			6.287,04
Produto: 20172 RX DE ARTICULAÇÃO ESTERNO-CLAVICULAR									Unidade de medida:	EXAME
Item: 045	43,66	100,00	4.366,00	0,00	23,00	0,00	77,00			3.361,82
Produto: 20160 RX DE COSTELAS (POR HEMOTORAX)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 046	43,66	70,00	3.056,20	0,00	8,00	0,00	62,00			2.706,92
Produto: 20176 RX DE DEDOS DA MÃO									Unidade de medida:	EXAME
Item: 047	43,66	30,00	1.309,80	0,00	3,00	0,00	27,00			1.178,82
Produto: 20161 RX DE ESÔFAGO									Unidade de medida:	EXAME
Item: 048	43,66	30,00	1.309,80	0,00	1,00	0,00	29,00			1.266,14
Produto: 20162 RX DE EXTERNO									Unidade de medida:	EXAME
Item: 049	31,05	30,00	931,50	0,00	1,00	0,00	29,00			900,45

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de São Jorge D'Oeste - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000053/2022 - Registro de Preços

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Produto: 20141 RX DE LARINGE									Unidade de medida:	EXAME
Item: 050	43,66	100,00	4.366,00	0,00	20,00	0,00	80,00			3.492,80
Produto: 20177 RX DE MÃO									Unidade de medida:	EXAME
Item: 051	43,66	100,00	4.366,00	0,00	9,00	0,00	91,00			3.973,06
Produto: 20178 RX DE MÃO E PUNHO (P/ DETERMINAÇÃO DE IDADE ÓSSEA)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 052	43,66	10,00	436,60	0,00	0,00	0,00	10,00			436,60
Produto: 20142 RX DE MASTÓIDE / ROCHEDOS (BILATERAL)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 053	43,66	10,00	436,60	0,00	2,00	0,00	8,00			349,28
Produto: 20143 RX DE MAXILAR (PA + OBLIQUA)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 054	53,78	20,00	1.075,60	0,00	2,00	0,00	18,00			966,04
Produto: 20163 RX DE MEDIASTINO (PA E PERFIL)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 055	43,66	100,00	4.366,00	0,00	20,00	0,00	80,00			3.492,80
Produto: 20179 RX DE OMOPLATA / OMBRO (TRÊS POSIÇÕES)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 056	43,66	80,00	3.492,80	0,00	13,00	0,00	67,00			2.925,22
Produto: 20144 RX DE OSSOS DA FACE (MN + LATERAL + HIRTZ)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 057	43,66	50,00	2.183,00	0,00	0,00	0,00	50,00			2.183,00
Produto: 20145 RX DE REGIÃO ORBITARIA (LOCALIZAÇÃO DE CORPO ESTRANHO)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 058	43,66	20,00	873,20	0,00	2,00	0,00	18,00			785,88
Produto: 20158 RX DE REGIÃO SACRO-COCCIGEA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 059	43,66	50,00	2.183,00	0,00	0,00	0,00	50,00			2.183,00
Produto: 20147 RX DE SELA TÚRCICA (PA + LATERAL + BRETTON)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 060	43,66	200,00	8.732,00	0,00	61,00	0,00	139,00			6.068,74
Produto: 20191 RX JOELHO (AP+LATERAL)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 061	43,66	200,00	8.732,00	0,00	18,00	0,00	182,00			7.946,12
Produto: 20192 RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + AXIAL)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 062	106,72	170,00	18.142,40	0,00	10,00	0,00	160,00			17.076,20
Produto: 20193 RX JOELHO OU PATELA (AP + LATERAL + OBLIQUA + 3 AXIAIS)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 063	53,36	20,00	1.067,20	0,00	0,00	0,00	20,00			1.067,20
Produto: 20148 RX OCLUSAL									Unidade de medida:	EXAME
Item: 064	242,55	50,00	12.127,50	0,00	4,00	0,00	46,00			11.157,30
Produto: 20159 RX PANORÂMICA DE COLUNA TOTAL- TELESPONDILOGRAFIA (P/ ESCOLIOSE)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 065	106,72	50,00	5.336,00	0,00	4,00	0,00	46,00			4.909,12
Produto: 20196 RX PANORÂMICA DE MEMBROS INFERIORES									Unidade de medida:	EXAME

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Município de São Jorge D'Oeste - 2023

Saldos da licitação

Pregão 000053/2022 - Registro de Preços

	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Item: 066	43,66	170,00	7.422,20	0,00	39,00	0,00	131,00			5.719,46
Produto: 20194 RX PE / DEDOS DO PE									Unidade de medida:	EXAME
Item: 067	43,66	300,00	13.098,00	0,00	16,00	0,00	284,00			12.399,44
Produto: 20195 RX PERNA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 068	42,64	150,00	6.396,00	0,00	21,00	0,00	129,00			5.500,56
Produto: 20180 RX PUNHO (AP + LATERAL + OBLIQUA)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 069	43,66	200,00	8.732,00	0,00	30,00	0,00	170,00			7.422,20
Produto: 20146 RX SEIOS DA FACE (FN + MN + LATERAL + HIRTZ)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 070	43,66	100,00	4.366,00	0,00	1,00	0,00	99,00			4.322,34
Produto: 20164 RX TÓRAX (APICO-LORDORTICA)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 071	43,66	100,00	4.366,00	0,00	11,00	0,00	89,00			3.885,74
Produto: 20165 RX TÓRAX (PA + INSPIRAÇÃO + EXPIRAÇÃO + LATERAL)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 072	43,66	150,00	6.549,00	0,00	9,00	0,00	141,00			6.156,06
Produto: 20166 RX TÓRAX (PA + LATERAL + OBLIQUA)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 073	43,66	700,00	30.562,00	0,00	85,00	0,00	615,00			26.850,90
Produto: 20167 RX TÓRAX (PA E PERFIL)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 074	43,66	800,00	34.928,00	0,00	38,00	0,00	762,00			33.268,92
Produto: 20168 RX TÓRAX (PA)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 075	106,72	10,00	1.067,20	0,00	0,00	0,00	10,00			1.067,20
Produto: 51030 SIALOGRAFIA (POR GLÂNDULA)									Unidade de medida:	EXAME
Item: 076	388,08	20,00	7.761,60	0,00	0,00	0,00	20,00			7.761,60
Produto: 51031 URETROCISTOGRAFIA									Unidade de medida:	EXAME
Item: 077	227,03	20,00	4.540,60	0,00	1,00	0,00	19,00			4.313,67
Produto: 51032 UROGRAFIA VENOSA									Unidade de medida:	EXAME
Total do fornecedor:			**446.155,00**							**409.023,59**
TOTAL DA LICITAÇÃO:			**446.155,00**							**409.023,59**

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)